

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL
DA GRANDE DOURADOS
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO****DESPACHO DO PRÓ-REITOR**
Em 20 de fevereiro de 2015

Vistos e examinados os autos do Processo nº 23005.001534/2013-31, que visa a apurar responsabilidades da empresa EXCEDE CONSTRUÇÕES E PLANEJAMENTOS LTDA., referente ao Contrato nº 23/2011- Concorrência nº 07/2009, que tem por objeto a execução da obra do Centro de Salas de Aula - Bloco A, na Unidade II da UFGD.

Considerando que foi garantido o direito de defesa e de alegações finais, e dessa forma a empresa foi devidamente notificada para exercer o seu direito ao contraditório, quando então optou por não falar nos autos, ocorrendo assim in albis o respectivo prazo.

Considerando as atribuições delegadas ao Pró-Reitor de Administração, por meio da Portaria/REITORIA nº 793, de 18 de outubro de 2012.

Considerando, o PARECER Nº 101/2014/PF-UFGD/PGF/AGU, na qual acolho, observando o contido no § 1º, do art. 50 da Lei nº 9.784/99.

DECIDO:

I - Aplicar à empresa EXCEDE CONSTRUÇÕES E PLANEJAMENTOS LTDA., CNPJ nº 02.943.497/0001-07, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor residual do contrato inadimplido, conforme previsto no item 2.2 da cláusula vigésima terceira do referido instrumento e no inciso II do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, perfazendo um montante de R\$ 35.932,14 (trinta e cinco mil, novecentos e trinta e dois reais e catorze centavos).

II - Determinar a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a UFGD pelo prazo de 01 (um) ano, conforme inciso III do artigo 87 da Lei 8.666/93.

III - Rescindir unilateralmente o Contrato nº 23/2011.

V - Reter eventuais pagamentos pendentes na forma do artigo 80, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, bem como a garantia, na forma do artigo 78, inciso III, da Lei nº 8.666/93. Tratando-se de garantia ofertada por terceiro, notificar o agente financeiro para que deposite o respectivo valor para quitação de multas e outros prejuízos apurados.

III - Intimar a empresa para, querendo, interpor recurso ao Magnífico Reitor no prazo de 5 (cinco) dias úteis, conforme dispõe o art. 109 da Lei nº 8.666/93.

IV - Que não apresentando recurso, ou sendo ele rejeitado, registrem-se as penalidades nos cadastros administrados pela Controlaria Geral da União e pelo Ministério do Planejamento, na forma da lei.

SIDNEI AZEVEDO DE SOUZA

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL
DO PIAUÍ
CENTRO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA****PORTARIA Nº 6, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2015**

A DIRETORA DO CENTRO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Edital nº 02/2015-CCN de 12 de janeiro de 2015, publicado no D.O.U. de 16 de janeiro de 2015 com retificação publicada no D.O.U. do dia 19 de janeiro de 2015; o Processo nº 23111.032948/14-86, e as leis nºs. 8.745/93; 9.849/99 e 10.667/03, publicadas em 10/12/93; 27/10/93 e 15/05/03, respectivamente, resolve:

Art. 1º - Homologar o resultado final do Processo Seletivo para contratação de Professor Substituto, com lotação no Curso de Ciência dos Materiais, do Centro de Ciências da Natureza, Campus Ministro Petrônio Portella, na cidade de Teresina-Piauí, correspondente à Classe de Professor Auxiliar, Nível I, em Regime de Tempo Parcial - TP-20 (vinte) horas semanais, habilitando e classificando para contratação na área de FENÔMENOS DE TRANSPORTE E CARACTERIZAÇÃO DE MATERIAIS a candidata LUDYANE NASCIMENTO COSTA (1º lugar) e habilitando os candidatos LUCIANO CLECIO BRANDAO LIMA (2º lugar); ALISSON DE JESUS SANTANA (3º lugar) e VILMAR SOARES RODRIGUES JUNIOR (4º lugar) e habilitando e classificando para contratação na área de CIÊNCIA, SELEÇÃO E RECICLAGEM DE MATERIAIS a candidata PRISCYLLA JORDANIA PEREIRA DE MESQUITA (1º lugar) e habilitando os candidatos MARIA ONAIRA GONÇALVES FERREIRA (2º lugar); MARCUS VINICIUS BESERRA DOS SANTOS (3º lugar) e MARCEL LEINER DE SA (4º lugar).

MARIA CONCEIÇÃO SOARES MENESES LAGE

CENTRO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO**PORTARIA Nº 6, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2015**

O DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO "PROF. MARIANO DA SILVA NETO"- CCE, no uso de suas atribuições legais e, considerando o Edital nº 002/2015/CCE, de 08/01/2015, publicado no DOU Nº 6, de 08/01/2015, o Processo nº 23111.029839/2014-81; e as Leis nºs. 8.745/93; 9.849/99 e 10.667/2003, publicadas em 10/12/93; 27/10/99 e 15/05/2003, respectivamente. Resolve:

Homologar o resultado final do Processo Seletivo para contratação de Professor Substituto, correspondente à Classe Auxiliar, Nível I, em Regime de Tempo Integral - TI - 40 (quarenta) horas semanais, com lotação no Departamento de Comunicação Social (DCS), do Centro de Ciências da Educação "Prof. Mariano da Silva Neto"- CCE, da forma como segue:

1. Telejornalismo - Habilitando as candidatas LEILA LIMA DE SOUSA (1ª colocada) e DENISE DE FREITAS DE DEUS SOARES (2ª colocada) e classificando para contratação a 1ª colocada.

JOSÉ AUGUSTO DE CARVALHO M. SOBRINHO

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL
DE SERGIPE****PORTARIA Nº 360, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2015**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 23113.010586/2014-52; resolve:

Art. 1º - Homologar o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos para Professor Efetivo do Departamento de Economia/Campus Universitário Prof. José Aloísio de Campos, objeto do Edital nº 026/2014, publicado no D.O.U. de 22/09/2014 e no Correio de Sergipe em 20/09/2014, conforme informações que seguem:

Matérias de Ensino	Pensamento Econômico
Disciplinas	Economia Política I e II
Cargo/Nível	Professor Assistente-A - Nível I
Regime de Trabalho	Dedicação Exclusiva
Resultado Final	1º LUGAR: PAULO SÉRGIO SOUZA FERREIRA - 71,98 2º LUGAR: RONALDO RIBEIRO FERREIRA - 65,80 3º LUGAR: DEMETRIO RODRIGUES VARJAO - 63,66 4º LUGAR: ANTONIO CARNEIRO DE ALMEIA JÚNIOR - 63,50

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

ANGELO ROBERTO ANTONIOLLI

PORTARIA Nº 362, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2015

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 23113.020229/2014-01; resolve:

Art. 1º - Homologar o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos para Professor Efetivo do Departamento de Administração/Campus Universitário Prof. José Aloísio de Campos, objeto do Edital nº 028/2014, publicado no D.O.U. de 07/11/2014, no Correio de Sergipe em 08/11/2014, conforme informações que seguem:

Matérias de Ensino	Administração da Produção e Operações
Disciplinas	Administração da Produção e Operações I e II, Administração de Recursos Materiais e Patrimoniais, Logística e Gestão da Cadeia de Suprimentos
Cargo/Nível	Professor Adjunto-A - Nível I
Regime de Trabalho	Dedicação Exclusiva
Resultado Final	1º LUGAR: MARCOS EDUARDO ZAMBANINI - 63,93

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

ANGELO ROBERTO ANTONIOLLI

**FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO
DA EDUCAÇÃO****PORTARIA Nº 50, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2015**

O PRESIDENTE DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE, nomeado por meio da Portaria nº 219, de 2 de fevereiro de 2015 da Casa Civil da Presidência da República, publicada no D.O.U. de 03/02/2015, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 15, do Anexo I, do Decreto nº 7.691, de 02 de março de 2012, publicado no D.O.U. de 06/03/2012. Resolve:

Art. 1º Publicar o resultado dos indicadores que integram o Pannel de Gestão do FNDE - exercício de 2014, em observância ao § 1º do art. 1º da Portaria nº 447, de 19 de setembro de 2013, e conforme alterações previstas no art. 1º da Portaria nº 510, de 28 de novembro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO IDILVAN DE LIMA ALENCAR

ANEXO I

Nº	Objetivo Estratégico	Nº	Nome Indicador	Meta 2014	Resultado Acumulado 2014	Desempenho 2014
1.	Acesso universal à educação de qualidade					
2.	Fortalecimento da escola e dos sistemas de ensino					
3.	Recursos técnicos e financeiros	3.1	Taxa de execução de recursos técnicos e financeiros (PNAE)	98,60%	102,05%	103,50%
		3.2	Taxa de Custeio da educação infantil	90,00%	77,57%	86,20%
		3.3	Taxa de Custeio de EJA	90,00%	79,68%	88,54%
		3.4	Taxa de Custeio da Formação Profissional e Tecnológica	90,00%	102,07%	113,42%
4.	Controle e transparência na aplicação dos recursos	4.1	Visibilidade dos recursos	14.400.000	13.364.477	92,81%
5.	Promover o monitoramento permanente e integrado	5.1	Taxa de Programas e Ações Monitoradas	35,00%	90,80%	259,44%
		5.2	Taxa de obras supervisionadas	35,00%	105,28%	300,83%
6.	Incentivar e qualificar o controle social	6.1	Índice de respostas ao cidadão	85,00%	90,90%	106,94%
		6.2	Taxa de qualidade do atendimento ao usuário	90,00%	81,30%	90,34%
		6.3	Índice agregado de capacitação de Conselho de Controle Social	80,00%	29,14%	36,43%
7.	Apoiar a formação dos gestores educacionais e comunidade escolar	7.1	Índice de avaliações positivas	80,00%	100,00%	125,00%
8.	Prestar assistência técnica e financeira aos entes governamentais e demais atores do sistema educacional	8.1	Taxa de Assistência Técnica	85,00%	100,00%	117,65%
		8.2	Taxa de atendimento com recursos do PAR	63,00%	80,49%	127,77%
		8.3	Taxa de assistência financeira no PAC	45,00%	124,30%	276,23%
		8.4	Índice de Atendimento dos Programas do Livro	97,00%	97,24%	100,25%
		8.5	Taxa de atendimento do Transporte Escolar	92,00%	92,45%	100,50%
9.	Assegurar o financiamento estudantil	9.1	Adesão ao FGEDUC	58,00%	NÃO AFERIDO NO PERÍODO	
		9.2	Taxa de utilização do FIES	15,00%	39,27%	261,86%
10.	Aprimorar a gestão de recursos de programas finalísticos e compras governamentais	10.1	Taxa de homologação dos itens do Registro de Preços Nacional (RPN)	75,00%	84,75%	113,01%
		10.2	Índice de tempo médio de autorização de adesão às atas de Registro de Preços	12 dias	7,51 dias	159,65%
11.	Intensificar a comunicação institucional	11.1	Repercussão da atuação do Órgão na Imprensa	73,00%	93,12%	127,57%
		11.2	Nível de satisfação dos interlocutores internos	75,00%	75,92%	101,23%
12.	Promover a gestão do conhecimento organizacional	12.1	Taxa de implementação de cursos no ambiente de gestão do conhecimento do FNDE	80,00%	76,19%	95,24%
13.	Aprimorar e institucionalizar os processos de trabalho e de gestão	13.1	Índice de modelagem dos processos	45,00%	42,76%	95,03%
14.	Aperfeiçoar os processos de prestação de contas	14.1	Índice de passivos de débitos apurados	80,00%	92,73%	115,92%
		14.2	Índice de redução do passivo a ser registrado no SIGPC	20,00%	17,00%	85,00%
15.	Intensificar o uso de tecnologias integradas e inovadoras	15.1	Taxa de instalação de laboratórios	100,00%	170,12%	170,12%
		15.2	Taxa de tablets ativados	100,00%	184,36%	184,36%
		15.3	Taxa de escolas conectadas em banda larga	100,00%	69,72%	69,72%